



## DECISÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Acolho o Parecer Técnico Contábil de nº 16/2024, nos termos nele expostos e de acordo com a fundamentação esposada para conhecer do recurso e no mérito lhe negar provimento.

Retornem-se os autos à Pregoeira, para continuidade do certame.

Comunique-se,

Publique-se,

Arquive-se.

Monte Castelo – SC, 16 de abril de 2024

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

PREFEITO